



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

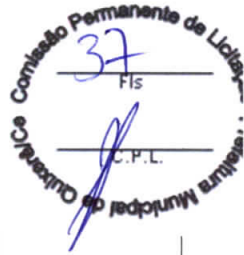
1. PAUTA DOS PRODUTOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VR.PARCIAL R\$
1	MONITOR 19.5" LED - Especificação : HD; 1366X768; WIDESCREEN;LED; TN; 2M;S 60HZ; ÔNSCREEN CONTROL - SCREEN SPLIT 2.0 READER MODE - FLICKER SAFE; 1 ENTRADA D SUB-1ENTRADA HDMI; AJUSTÁVEL; BIVOLT; 24W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO/ 1 CABO HDMI.	8	UNIDADE	R\$ 846,57	R\$ 6.772,56
2	GABINETE/ CPU - Especificação : PROCESSADOR CORE I3 8100 DE 8A GERAÇÃO; PLACA MÃE SOCKET LGA 1151; MEMORIA DDR4 4GB 2666 - 2400 - 2133 Mhz; SSD 480GB; FONTE REAL 500 WATTS. ____PLACA DE VÍDEO: 700 SERIES; 2GB DE MEMORIA; MEMORIA GRAFICA DDR3; PCI EXPRESS 2.0; CONECTIVIDADE DL - DVI - HDMI - D-SUB; FREQUENCIA BASE DO NUCLEO DE 954MHZ; RESOLUÇÃO MAXIMA 4096X2160; COMPATIVEL COM DIRECT X E OPEN GL; PERMITE CONEXÃO DE ATÉ 3 MONITORES SIMULTÂNEOS. ____SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU WINDOWS 11 PRO GENUINO, ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL EMITIDA POR UM DISTRIBUIDOR OFICIAL AUTORIZADO DA MICROSOFT.	6	UNIDADE	R\$ 2.663,00	R\$ 15.978,00
3	NOTEBOOK (ESPECIFICAÇÃO 1) - Especificação : Core i3 1005G1 de 10ª Geração - DDR4 4 Gigabytes 2666 Mhz - ssd 480 / 1000 /Gigabytes - tela HD de 15,6" 1366 x 768 retroluminada por LED, borda fina e, com antireflexo - Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth - Leitor de cartão SD USB 2.0 Type-A de 1ª geração Entrada de energia HDMI 1.4 6. RJ45 7. USB 3.2 Type-A de 1ª geração USB 3.2 Type-A de 1ª geração Entrada de áudio - Fonte de alimentação / Carregador - Sistema operacional Windows 10 Pro ou Windows 11 pro Genuino - acompanhado da nota fiscal emitida por um distribuidor oficial autorizado da Microsoft	2	UNIDADE	R\$ 3.923,21	R\$ 7.846,42
4	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET - Especificação : Tecnologia de Transmissão Gigabit Ethernet - 8 Portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) - Auto MDI/MDIX crossover - Compatível com certificação ROS - Full Duplex -- Padrões 802.3 - 802.3u - 802.3ab - 802.3x - Fonte de alimentação.	2	UNIDADE	R\$ 248,59	R\$ 497,18
5	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET - Especificação : Tecnologia de Transmissão Gigabit Ethernet - 16 portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) - Auto MDI/MDIX - Certificação FCC, CE, RoHS - Full Duplex - Controle de Fluxo - Padrões IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3 - Font de alimentação	2	UNIDADE	R\$ 790,50	R\$ 1.581,00
6	SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET - Especificação : chipset Marvell 98DX3036*2 + 88E1545*12 - Frequência do buffer 500 MHz - Memória SDRAM DDR 512 Mbit - Memória Flash 64 Mbit - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps) 48 - Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (independentes - LEDs indicativos Alimentação link/atividade por porta indicação de velocidade de conexão. - Entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz - Disposição da Fonte de alimentação interna - Potência de consumo (sem link) 17,83 W - Potência máxima de consumo 40,67 W - Certificação FCC Part 15 B Class A - Certificação CE EN55022 EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950- 1 - Certificação ambiental RoHS - Cabeamento Suportado 10 BASE-T, 100 BASE-TX, 1000 BASE-T e, 1000 BASE-FX - Padrões IEEE IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad - Padrões IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157,, RFC2571, RFC2030 - CSMA/CD, TCP/ IP, SNMPv1/v2c/ v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2 - Método de transmissão Armazena e envia (Store-and-Forward) - Backplane (capacidade do Switch) 104 Gbps - Tamanho da tabela de endereços MAC 16k -	2	UNIDADE	R\$ 5.039,02	R\$ 10.078,04

Euclimara de Lima
Presidente da Comissão
Pública de Licitação
Município de Quixeré-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



	Jumbo frame 10240 Bytes - Buffer de memória 16 Mb - MTBF 102057 horas (40 °C) - Taxa de encaminhamento de pacotes 77,3 Mpps - Configuração de portas Autonegociação MDI/MDI-X Controle de fluxo (flow control) Espelhamento de portas (port mirroring) Estatística de tráfego - Multicast 256 grupos IGMP v1/v2/v3 IGMP Snooping Fast Leave Multicast VLAN Multicast Estático Filtro Multicast Estatística IGMP					
7	ROTEADOR GIGABIT ETHERNET ROUTERBOARD HEX - Especificação : 5 portas gigabits 10/100/1000 - CPU DUAL CORE DE 800 Mhz - Ram de 256 MB - PORTA USB 2.0 - suporte de encriptação de hardware IPsec - Taxa de Transferência de dados 470Mbps	2	UNIDADE	R\$ 734,70	R\$ 1.469,40	
8	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGABIT - Especificação : Processador: 1.8 GHz 64 Bit Quad-Core - Portas Ethernet: 1x Gigabit WAN Port 4x Gigabit LAN Port - Padrões: Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz - Velocidade do Wi-fi: 5 GHz: 1300 Mbps (802.11ac) 2.4 GHz: 600 Mbps (802.11n) - Protocolos: IPV4/IPV6 - Tipos de Wan: Dynamic IP Static IP, PPPoE, L2TP - Fonte de alimentação	2	UNIDADE	R\$ 272,63	R\$ 545,26	
9	ROTEADOR MESH WIRELESS DUAL BAND GIGABIT - Especificação : Processador: CPU quad-core, cada núcleo até 710 MHz - Memória: 512 MB de armazenamento DDR3L : 4 GB de flash eMMC - Conectividade: banda dupla simultânea (2,4 GHz / 5 GHz) Fonte de alimentação compatível com IEEE 802.11a / b / g / n / ac TX - Taxa de transferência: 1200Mbps -	2	UNIDADE	R\$ 358,93	R\$ 717,86	
10	SCANNER ETHERNET DUPLEX - Especificação : Tipo de scanner Alimentação vertical, scanner duplex colorido; Tipo de sensor (CIS) Contact Image Sensor; Resolução ótica 600 dpi; Fonte de luz LED RGB de 3 cores; Máxima resolução interpolada 1200 dp; "Velocidade de digitalização (documento tamanho carta) 45 ppm / 90 ipm2: 200 e 300 dpi preto e branco, colorido, tons de cinza; 11 ppm / 22 ipm: 400 e 600 dpi preto e branco, colorido, tons de cinza; " Profundidade de digitalização monocromática (profundidade de bits de saída) 1 bit, ADF Capacidade: até 100 páginas; Ciclo de trabalho Até 5.000 páginas/dia3; " Tamanho de documento 200 dpi: Min. 5,08 x 5,08 cm Máx. 21,59 x 609,6 cm 300 dpi: Min. 5,08 x 5,08 cm Máx. 21,59 x 546,1 cm"; Gramatura do papel 27 - 413 g/m2 Máx. espessura do cartão em relevo: 1,24 mm; Formatos de papel A4, A5, A6, B5, carta, postal, cartões de visita, cartões plásticos, legal, executivo; Painel de controle Painel touch de fácil acesso a até 30 trabalhos definidos pelo usuário; Conectividade USB 3.0 de alta velocidade, Ethernet (RJ-45, 1000BASE-T/10BASE-T/100BASE-TX), USB 2.0 (Host para a autenticação requerida); Fonte de alimentação;	2	UNIDADE	R\$ 2.565,67	R\$ 5.131,34	
11	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - Especificação : Velocidade do Processador: 400Mhz Memória: 256MB Tempo de Aquecimento: 23 segundos Velocidade da Primeira Cópia: até 7,1 segundos (carta) Velocidade de Impressão: 34 páginas por minuto (carta) Capacidade de Pico de Trabalho: 35.000 impressões por mês Volume Mensal Máximo: Até 5800 impressões/mês Duplex: Impressão, cópia e digitalização frente e verso Cópia Múltipla Até 99 Cópias Resolução Vidro do Scanner: 600x600dpi ARDF: 600x300dpi Zoom De 25% a 400% em variações de 1% pelo ARDF ou pelo vidro Escala de Redução e Ampliação Predefinida 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50% Cópia de Carteira de ID Suportada Recursos da Copiadora Cópia Duplex, Combinar (2 em 1, 4 em 1) Ajuste de densidade de imagem (5 níveis) Modo de qualidade de imagem (texto, foto, misto) Linguagem da Impressora PCL6, PCL5e, emulação de PS3 (somente suporte a Windows) Resolução de Impressão 1200x1200 dpi, 1200x600 dpi, 600x600 dpi Tipos de Letra PCL: 55 fontes, PS3: 35 fontes Interface USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX Protocolos de Rede TCP/IP (IPv4, IPv6), IPP Sistemas Operacionais Windows 7, 8.1, 10, Windows Server 2008 (SP2 ou posterior), 2008R2,2012/2012R2, 2016 Mac OS: 10.10 ou posterior Linux: Ubuntu 16.04LTS, Ubuntu 16.10, openSUSE 13.1, openSUSE 13.2, Red Hat Enterprise Linux 6, 7 Utilitários de Gestão do Equipamento Web Image Monitor, Device Manager NX, @Remote	2	UNIDADE	R\$ 2.726,60	R\$ 5.453,20	

JOSÉ EUCLIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
R.4 (14/08/2017) - Quixeré-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



	(suporte limitado) Equipamento Impressão Móvel RICOH SmartDeviceConnector, AirPrint®, Mopria®, Google Cloud Print™ Outros Recursos da Impressora: Alcear, Pontilhamento, Duplex, Não Imprimir Páginas em Branco, Folha deCapa Dianteira Layout (N-em-Uma), Locked Print (Impressão Bloqueada) (Somente PCL), Imagem Espelhada(somente PS3), Redução/Ampliação Girar Impressão (Somente PCL), Impressão de Amostra (Somente PCL), Economia de Toner, Marcas d'Água Tipo do Alimentador Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF) Capacidade de Originais 35 folhas no máximo (dependendo da espessura do papel) Tamanho do Original A5 (meia-Carta) a Ofício Gramatura do Original 52 a 105g/m² Velocidade de Digitalização Preto e Branco: 13ipm (pelo ARDF 600x300 dpi) Em Cores: 4ipm (pelo ARDF 600x300 dpi) Tamanho do Vidro de Exposição Até 216x297mm (A4) Tamanho Máximo de Digitalização (ARDF) Até 216x356mm (Ofício) Modos de Digitalização Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas Formatos de Arquivos TIFF, JPEG, PDF Digitaliza para E-mail, pasta, FTP, USB					
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM ADF/ TANQUE DE TINTA - Especificação : Tecnologia Wireless integrada para redes, Ethernet e Wi-fi Direct5 ADF 30 folhas impressão frente e verso automática e capacidade para 250 folhas Imprimir até 7.500 páginas em preto / 6.000 páginas coloridas Velocidade de impressão:Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm1 Velocidade de impressão duplex:Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm1 Modos de cópia:Colorida, preto/branco, padrão/melhorada Tipo de scanner:Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica:1200 dpi Resolução de hardware:1200 x 2400 dpi Resolução interpolada:9600 x 9600 dpi Conectividade padrão:USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi Direct®, Ethernet (10/100 Mbps Voltagem nominal:CA 100 - 240 V Universal (Automático) Ciclo de trabalho mensal:Até 5.000 páginas Manual CD-ROM para instalação Cabo de energia 1 garrafa de tinta 504 preta (127 mL) 1 garrafa x cada tinta colorida 504 (70 ml) ciano, magenta, amarela	2	UNIDADE	R\$ 3.018,34	R\$ 6.036,68	
13	NOBREAK BIVOLT - POTENCIA 1500VA - Especificação : Especificações: - Potência: 1500VA - Tensão de entrada: 115V/ 220V (automático) - Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) - Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) - Quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136 - Forma da onda no inversor: Senoidal pura - Tensão DC: 24V - Bateria(s): 2 Baterias internas de 12V 7Ah - Bateria externa indicada - inclusa: 2 baterias de 12V até 45Ah - Autonomia Média: 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6? - Comunicação Inteligente: com interface USB - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática - Fator de potência saída: 0,7 Tempo de transferência: 1 ms Rendimento em rede (com meia carga): >96% - Rendimento em inversor (com meia carga): >85% - Faixa de Entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA) - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6% Proteções: - Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização - Proteção contra subtensão AC - Proteção contra sobretensão AC - Proteção contra descarga total da(s) bateria(s) - Proteção contra sobreaquecimento no inversor - Proteção contra sobreaquecimento no Transformador - Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída Recursos: - Topologia: Line Interactive - Forma de onda Senoidal Pura - Entrada Bivolt automático 115V / 220V - Saída Bivolt selecionável 115V / 220V - 2 Baterias seladas internas de 12V/7Ah - Expansão de autonomia com conector de engate rápido ? Exp - Comunicação inteligente USB de série - Comunicação RS232 (opcional) - 8 Tomadas de saída (Norma NBR 14136) - Estabilizador e filtro de linha integrados - Chave liga-desliga temporizada e memorizada - Leds indicadores visuais (rede e bateria) - Fusível de proteção externo (com unidade reserva) - Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica - Carregador de baterias inteligente - Alarme sonoro - Tecnologia SMD	2	UNIDADE	R\$ 1.729,68	R\$ 3.459,36	

Jose Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 06/2010 Quixeré-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



	- Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash - Inversor sincronizado com a rede - Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga - Medição da tensão de entrada em true-RMS - Correção da tensão de saída em true-RMS - Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS - Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) - Circuito desmagnetizador - Painel em plástico ABS de alto impacto - Autonomia média de 60 minutos com referência ao uso de 1PC on board + 1 monitor LCD 15,6? - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia - Compatível com grupo gerador					
14	ESTABILIZADOR BIVOLT - POTENCIA 1000VA - Especificação : Especificações: - Compatível com impressoras a laser. - Atende à norma NBR 14373:2006. - Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - Fusível rearmável - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. - Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~ Proteções: - Curto-circuito - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático - Sobrecarga com desligamento automático	5	UNIDADE	R\$	642,81	R\$ 3.214,05
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 68.780,35

1.1- VALOR GLOBAL

O valor global estimado para esta licitação é de R\$ 68.780,35 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas Pesquisas de Preços Nº 202201260004, IP 187.19.165.194, realizada pelo Setor de Compras do município para esta finalidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.007

; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, com recursos provenientes do orçamento do município de Quixeré.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4. DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

- f) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em clausula contratual;
- g) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- h) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- i) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.

José Esimilson de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000167-0 Quixeré, CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



j) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5. PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 15 (quinze) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Correspondente a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- ✓ Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- ✓ Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Quixeré-Ce, 17 de março de 2022.

José Eucimar de Lima

Pregoeiro do Município de Quixeré

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Quixeré - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022**, Processo nº 0008/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 003.02.01/2007, de 02 de janeiro de 2007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ENERGÉTICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.007

, elemento de despesa nº **4.4.90.52.00**, com recursos provenientes do orçamento do município de Quixeré.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
nº 0008/2022 - Quixeré-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deveram ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Administração, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Administração, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

José Eulálio de Lira
Presidente da Comissão
Municipal de Licitação
Mat. 000187-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, ____ de _____ de 2022.

Nicaele Lima Alves
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/M

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000181-0 Quixeré, CE



ANEXO 03
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060187-0 Quixeré - CE



ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

- O Licitante reconhece que:
- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
 - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
 - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BII – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

José Elton Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 0001/07-0 Quixeré, CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 04
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Jose Eucimar de L...
Secretaria de Administração
Rua Padre Zacarias, 332 - Centro
62.920-000 - Quixeré - Ceará



ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0008/2022, da Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº0008/2022, instaurada pelo Município de **Quixeré**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.